

Educação Musical Especial e Surdez: Uma Análise dos PPCs das Licenciaturas em Música das IESs Públicas do Brasil entre 2022 e 2023 (Jan.)

Comunicação

Ana Carolina dos Santos Martins
Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” - FAMES
ana.martins@fames.es.gov.br

Ana Roseli Paes dos Santos
Universidade Federal do Tocantins - UFT
anaroseli@mail.uft.edu.br

Resumo: O presente trabalho reflete sobre a relação entre a música e a surdez, e de que modo as IESs públicas brasileiras oferecem formação aos futuros docentes de música para atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes surdos, uma vez que esta é uma realidade cada vez mais constante na escola. Nosso caminho metodológico se desenvolveu em uma abordagem qualitativa, utilizando a análise documental como técnica principal, para o exame das propostas nos PPCs dos cursos de Licenciatura em Música das instituições públicas brasileiras que atualizaram os documentos em seus *sites* oficiais entre 2022 e janeiro de 2023. O objetivo é compreender as diretrizes expressas nos documentos que dialogam com a perspectiva da Educação Musical Especial. Após análise, conclui-se que todos atendem à exigência legal da disciplina de Libras, mas não fazem a conexão com a prática do futuro docente. Portanto, há necessidade urgente de uma nova concepção formativa para professores de música, especialmente pela diversidade de pessoas com necessidades específicas nas escolas do país. É premente adequar a formação à realidade das salas de aulas. As políticas públicas para educação inclusiva têm avançado no Brasil e as licenciaturas e as diretrizes dos PPCs precisam voltar-se para a realidade do contexto escolar, garantindo uma formação docente que atenda o direito de todo cidadão a uma educação de qualidade e seja equânime a todos os estudantes.

Palavras-chave: Estudante Surdo, Projeto Pedagógico Curricular, Formação Docente.

Introdução

Este texto é composto de parte da minha dissertação, intitulada “Música e Surdez: uma análise dos projetos pedagógicos curriculares das licenciaturas em música das instituições públicas brasileiras”. Muitas questões foram levantadas sobre a relação da pessoa surda com a música, ao longo da pesquisa, mas a que conduz essa nossa reflexão é: as instituições de ensino superior (IES) públicas brasileiras oferecem um processo formativo aos futuros docentes de música que se aproxime das condições educacionais específicas dos estudantes surdos conforme às legislações (BRASIL, 1988, 2008, 2015)?

Para desenvolvermos esse estudo, sob uma abordagem qualitativa, cuja técnica principal foi a análise documental, nos aproximamos dos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPCs) dos cursos de Licenciatura em Música das instituições públicas brasileiras que disponibilizam os documentos em seus *sites* oficiais dispostos e datados entre 2022 e janeiro de 2023. Nosso interesse é compreender as diretrizes expressas nos PPCs que dialogam com a perspectiva da Educação Especial (EE).

Pontos que sustentam e conceituam a discussão

Antes de nos aprofundarmos na análise dos documentos, faz-se necessário conceituar e fundamentar quatro pontos que sustentam nossa discussão. O primeiro apontamento importante é estabelecer que esta pesquisa foi norteadas pelas proposições legais da EE. Usualmente a Educação Inclusiva (EInc) e a EE, são compreendidas como sinônimas, mas cada uma delas traz especificidades na delimitação do seu público-alvo.

A EInc dedica-se a valorizar, adequar, acolher e oportunizar igualdade de condições a todas as pessoas, independente de raça, etnia, gênero, situação socioeconômica e/ou síndromes, transtornos ou deficiências. De acordo com Sasaki (2013),

A Educação inclusiva é o conjunto de princípios e procedimentos implementados pelos sistemas de ensino para adequar a realidade das escolas à realidade do alunado que, por sua vez, deve representar toda a diversidade humana (SASSAKI, 2013).

A vista disso, a EE é um dos ramos da EInc. Contudo, dedica-se exclusivamente às práticas educacionais ao longo de toda vida de pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), pessoas com deficiência /ou com Altas Habilidades ou Superdotação, como rezam os artigos nº 58, 59 e 60 da LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

A fim de garantir o direito a práticas musicais educativas, cunhamos esse fazer com base em Viana e Silva (2015) que afirmam que “a Educação Musical Especial é a área que abrange o ensino e aprendizagem de música para alunos com necessidades educacionais especiais e tem como fim o aprendizado musical”. Dessa forma, além das exigências de infraestrutura e adaptações arquitetônicas necessárias, há a reorganização dos materiais, das metodologias a serem utilizadas em sala de aula e dos processos avaliativos, visto que o exercício da Educação Musical Especial (EME) é feito com a junção dos fazeres educacionais da EE e da Educação Musical.

O segundo apontamento importante é evidenciar as terminologias utilizadas para nos referirmos ao sujeito que norteia a análise dos PPCs. Tais definições são necessárias, pois a compreensão desses conceitos possibilita também o entendimento desses indivíduos enquanto cidadãos e sujeitos políticos de uma sociedade munida de direitos.

Considerando a Proposta de Ementa à Constituição (PEC) nº 25 de 2017, aprovada em 2019, que altera os artigos 7º, 23, 24, 37, 40, 201, 203, 208, 227 e 244 da Constituição Federal, o Decreto nº 6.949 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2009) e o exposto por autores como Sasaki (2014) e Louro (2013), se reconhece o termo “pessoa com deficiência” como adequado, pois a expressão não define exatamente quem é esse sujeito, mas aponta a sua franca condição.



Ainda, no caso dessa investigação, adotamos como terminologia específica: pessoa surda ou deficiente auditivo (SASSAKI, 2003, p. 9), para as pessoas que de acordo com o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regula a Lei nº 10.436 de abril de 2002, são:

Art. 2º [...] pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 2005).

O terceiro apontamento dispõe sobre os PPCs. Este é um documento produzido pelas IESs que regulamenta os seus cursos junto ao Ministério de Educação (MEC), e fundamenta, concentra e sistematiza a organização do conhecimento e a concepção integral dos cursos de graduação.

Usualmente o PPC é construído de forma coletiva e articulada com as realidades do contexto da comunidade na qual a instituição está inserida. Com base no artigo nº 207 da Constituição Federal, entendemos que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”. Dessa forma, compreendemos que as IESs são autônomas na elaboração e atualização dos PPCs e devem ser coerentes com a realidade socioeconômica e cultural local, do estado e do país.

Esse documento deve conter toda a estrutura de gestão, administração, os processos acadêmicos e pedagógicos, turnos de funcionamento, número de vagas, modalidade, perfil do egresso, estrutura curricular, de forma que com clareza sejam disponibilizados matrizes curriculares, ementário, referências bibliografias principais e complementares, carga horária das atividades didáticas complementares, composição das atividades do estágio curricular obrigatório, corpo



docente, infraestrutura, linhas de pesquisa e de extensão correlacionadas com o curso, normativas para a produção do TCC e meios do ingresso no curso. Por causa da autonomia dada às IES, não há uma padronização para a confecção desse documento.

Por fim, o quarto ponto – a fundamentação teórica. São inúmeras as pesquisas que afirmam (OLIVEIRA, 2020; ARTEN, ZANCHETA, LOURO, 2007; BRÉSCIA, 2003; BRITO, 2003) a prática musical como inerente e essencial ao ser humano e ressaltam a relevância da música para uma formação humanizada e humanizadora, contribuindo para seu pleno desenvolvimento.

Pelo senso comum, afirma-se que a pessoa surda não tem condições de vivenciar o exercício musical, por consequência da sua condição. É possível afirmar que na comunidade acadêmico-científica ainda há estudos incipientes relacionados com a música e a surdez. No entanto, nesse estudo, nos amparamos na compreensão de teóricos que desenvolveram pesquisas sobre a realidade da vivência musical da pessoa surda.

Haguiara-Cervellini (2003), por exemplo, destacou a possibilidade de o surdo perceber as vivências musicais; Sá (2008) ressaltou a necessidade da inclusão do surdo nas aulas de música e as adaptações necessárias à sua cultura, identidade e suas necessidades; Finck (2009) desenvolveu possibilidades metodológicas para os processos de ensino e de aprendizagem musicais de estudantes surdos; Sacks (2010) afirmou a presença da musicalidade no ser humano independente de sua condição; Bogaerts (2013) apontou a vivência educacional de estudantes típicos e atípicos em salas regulares de música como potencializadora. Mathias (2019) reforçou a necessidade de se ampliar o fazer musical com as pessoas surdas, pois essa possibilidade ainda é reduzida; Valenzuela (2021) destacou a necessidade de repensarmos as possibilidades do ouvir.

Para além de autores que complementam essa literatura tratando também da formação e do currículo como Martins e Santos (2022) que reforçam a necessidade de refletirmos sobre o processo formativo do



futuro docente para atender essa demanda nas salas de aulas, e sobre currículo como é o caso de Finck e Soares (2010) no artigo “Currículo, deficiência e inclusão: um estudo de caso sobre a formação de professores de música”.

Motivadas e orientadas por essa literatura, asseguramos que o processo de ensino e de aprendizagem musical pode e deve ser adaptado e, se necessário, construído para que o seu fazer permita que ele seja sentido e vivenciado, para além do som.

Procedimentos metodológicos

O procedimento técnico-metodológico utilizado para o desenvolvimento dessa pesquisa foi a análise documental, uma vez que irá se aproximar de documentos – PPCs – das instituições públicas de ensino. Para Lüdke e André (1986), ao nos dedicarmos à pesquisa documental, é preciso ser criterioso na análise do material explícito, pois há muito significado implícito contido nos documentos. Os documentos trazem informações descritas, mas precisamos compreender os determinantes sociais que extrapolaram o papel e hoje são vividos no dia a dia das salas de aulas. Quanto à abordagem, vinculou-se ao paradigma qualitativo, pois esteve

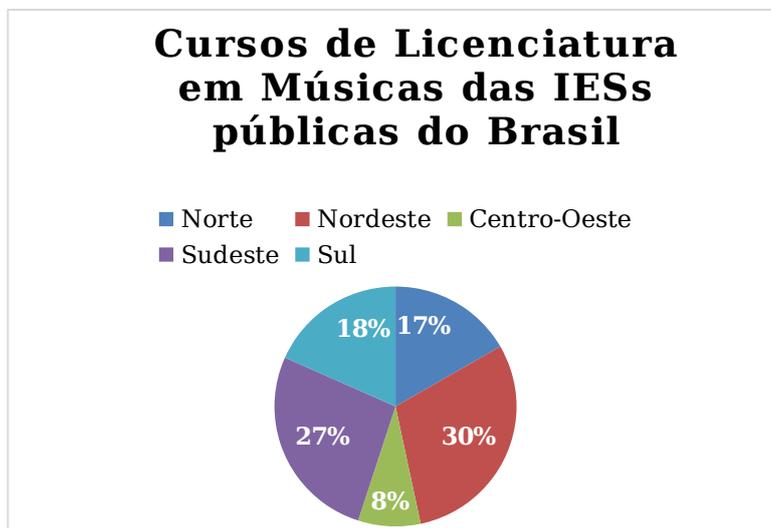
[...] centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos (MINAYO, 2001, p. 14).

Assim, o ponto de partida da coleta dos dados aconteceu no *site* do MEC, a fim de termos ciência das IESs públicas brasileiras que se apresentavam aprovadas e em atividade regular de ensino. Como data limite para essa procura, definimos janeiro de 2023, e foram encontradas 60 IESs, sendo 41 instituições federais e 19 instituições estaduais,



presentes em todos os estados brasileiros, conforme sua distribuição por regiões, apresentada no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das IESs nas regiões do Brasil.



Fonte: MARTINS; SANTOS com base no *site* do MEC, 2023.

Esse limite de tempo foi estipulado também em função da publicação da Resolução CNE nº 2/2019, que estabeleceu um prazo até o final de 2022 para que aos cursos se adequassem às novas diretrizes do MEC. Por essa razão, optamos por analisar apenas os PPCs que se apresentassem datados entre 2022 e janeiro de 2023. Dentro desse marco temporal, foi realizada a busca nos *sites* oficiais das instituições e foram encontrados nove documentos.

Análise dos PPCs

O exame dos PPCs nos permitiu perceber sua organização estrutural, sua fundamentação teórica, sua práxis e o perfil do egresso. Para essa compreensão, estabelecemos unidades de análise para conduzir a nossa reflexão e o nosso olhar crítico. Dessa forma, nos fundamentamos no artigo da Prof.^a Dr.^a Teresa Mateiro (2009), “Uma análise de projetos

pedagógicos de licenciatura em música”, para organizar as nossas ações ao nos aproximarmos dos PPCs.

As unidades que estabelecemos para análise foram: perfil do egresso, estrutura curricular do curso, carga horária e oferta da disciplina de Libras e de disciplinas correlatas à Educação Especial, suas ementas e bibliografias de referência e bibliografias correlatas ao tema do estudo. Toda nossa pesquisa considerou a relação da Educação Musical com a surdez.

Resultados e Discussão

O critério de organização se deu em uma análise cronológica e decrescente. Vale ressaltar que toda a análise aqui disposta foi conduzida e embasada em informações extraídas exclusivamente dos PPCs.

A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

O curso de Licenciatura em Música do IFSertão teve seu início em 2012 e se destaca por ser o primeiro curso de música da região do Submédio do São Francisco. O documento, datado de 2023, apresenta a relevância e faz menção aos grandes músicos pernambucanos e às manifestações culturais regionais para justificar, dessa maneira, a importância de um curso de formação em música na região. Na descrição do perfil do profissional, não há especificação da possibilidade de trabalho musical na Educação Especial. Contudo, apresenta no seu objetivo a intenção de “formar professores para atuar no ensino-aprendizagem da música nos mais diferentes contextos profissionais” (Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Sertão Pernambucano, 2023, p. 16).

A disciplina de Libras (2º período) dedica-se a estudar os “Fundamentos históricos e sócio antropológicos da surdez. Direitos humanos dos surdos. Legislação específica. Comunidade surda: cultura e identidade. Aspectos linguísticos e práticos da Libras. Libras em Contexto.

Noções básicas de escrita de sinais: *singwriting*. [sic] “(INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, 2023, p. 64). A bibliografia de referência apresentada é relevante aos aspectos que estão na ementa; entretanto, não traz possibilidade de contextualização com a docência de Música, porque sua estrutura está voltada unicamente para os processos linguísticos da Libras. Não se percebe relação da disciplina Libras com a prática musical em sala de aula do estágio curricular, pois uma acontece no 2º período e a outra no 5º período. Não há, no documento analisado, especificação de disciplina correlata à Educação Especial.

B) Universidade Federal de Rondônia

O documento declara compreender o baixo desenvolvimento artístico-cultural e científico-acadêmico da região, e que o curso de Licenciatura em Música da UNIR trabalha promovendo a cultura, a educação musical, a pesquisa e a formação de plateia. Quanto ao egresso, espera-se que no final do curso, ele

[...] se sinta capaz de atuar como agente impulsionador do processo de ensino-aprendizagem na área da música, em seus diversos campos, desde a sala de aula à produção musical [...] (UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, 2023, p. 46).

Não há disciplinas correlatas, dispostas no PPC, com a Educação Especial. A disciplina de Libras acontece no 5º período, cumprindo os aspectos legais. Em comparação às demais instituições, o PPC da licenciatura da UNIR apresenta 80h de carga horária da Libras e foca nas proposições linguísticas da língua. Na bibliografia de referência, não observamos nenhuma obra ligada diretamente à Educação Especial e não está disponibilizada também bibliografia correlata que pudesse, de alguma forma, introduzir o futuro docente musical a compreender a realidade e multiplicidade que se encontra nas salas de aula.

C) Universidade Federal do Mato Grosso

O curso de Licenciatura em Música da UFMT traz, em seus documentos e fundamentos, a compreensão da função docente qualificada para a valorização da cultura local, para o fazer musical e para o ensino musical.

A disciplina de Libras é ofertada no 2º período com 64h de carga horária e propõe-se a desenvolver os parâmetros linguísticos, as relações pronominais e verbais, a função da língua e o vocabulário para o ambiente escolar, mas em suas proposições não existem apontamentos ao exercício musical e não há descrição bibliográfica que se relacione com a prática docente.

Não há indicação de disciplina correlata à Educação Especial, nem indicação bibliográfica, fazendo parecer que a formação não prevê o atendimento a estudantes com necessidades de aprendizagens específicas como é o caso de estudantes surdos, realidade em muitas escolas.

Quanto ao egresso, entende-se que o perfil profissional desejado do educador deve expressar-se na capacidade de atuar com ética e domínio do conteúdo, promovendo a cultura local e respeitando toda a diversidade social. Embora expresse o respeito à diversidade social, não apresenta, no seu documento norteador, disciplinas e/ou bibliografia que garantam essa formação.

D) Universidade Estadual do Paraná

O documento analisado é amplo e enfatiza com muita clareza a importância de oferecer uma formação completa e comprometida com os processos sociais.

A disciplina de Libras é organizada para possibilitar o acesso linguístico ao futuro docente. Oferece ainda, em sua estrutura curricular, as disciplinas de Libras II e Tópicos Especiais em Educação Inclusiva I, II, III e IV, Musicografia Braille I e II. Embora o PPC apresente estas disciplinas, não observamos, na bibliografia, obras que pudessem proporcionar uma

relação desse currículo com o exercício musical. Outra situação é a não relação entre a aprendizagem de Libras (7º período) e o estágio curricular (5º período), momento em que o estudo da língua poderia ser confrontado com a necessidade de se comunicar em sala de aula.

No que se refere ao egresso, menciona apenas o exercício cidadão, comprometido com o domínio técnico e teórico dos processos de ensino e de aprendizagem musicais.

E) Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”

A FAMES é uma instituição educacional dedicada exclusivamente ao ensino de música. Oferece cursos de formação inicial em música para crianças e pessoas da terceira idade, na extensão, além da Licenciatura e de Bacharelado em vários instrumentos.

Seu PPC é composto de dois volumes e data de 2022. O documento descreve que o curso é presencial e as disciplinas são organizadas de forma que possibilitem a integração entre a teoria e o fazer. O documento evidencia como o estudante deverá vivenciar sua formação em situações reais do cotidiano docente, sobretudo, apontando para os espaços de extensão da faculdade.

Para a disciplina de Libras (7º período), descreve na sua ementa conteúdos dedicados a história e cultura surdas, além de enfatizar o acesso linguístico como base do processo. No entanto, em sua bibliografia, não há correlação com o exercício docente musical. As disciplinas correlatas à Educação Especial ou inclusiva acontecem no 1º período.

Como perfil do egresso, aspira a que ele vivencie uma formação pedagógico-musical humanizada, possibilitando a aquisição de competências que o capacitarão para atuar como educador musical em diferentes espaços educativos: no ensino de música para crianças, adolescentes, jovens e adultos; em projetos socioartísticos e socioculturais – públicos, privados ou em ONGs e instituições para crianças com necessidades especiais –; e em programas de inclusão social (FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”, 2022, p. 13).

F) Universidade do Estado de Minas Gerais

A UEMG dispõe um documento datado de 2022. O curso de Licenciatura em Música oferece, em sua matriz curricular, a disciplina de Educação Inclusiva, e em sua ementa afirma que a disciplina vivencia e analisa

[...] recursos pedagógicos para processos de ensino-aprendizagem musical voltada à educação inclusiva, enfatizando as diferenças e diversidades do ser humano na igualdade dos direitos e de acesso à educação (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022, p. 62).

Em sua grade, são oferecidas disciplinas correlatas com a temática em discussão (deficiência visual) como optativa, por exemplo: a Educação Inclusiva no 3º período - 30h. Optativas: Leitura e Escrita Braille - 30h; Teoria e Prática de Musicografia Braille I - 30h; Teoria e Prática de Musicografia Braille II - 30h; Teoria e Prática de Musicografia Braille III - 30h. Quanto à disciplina Libras, ela é oferecida na modalidade EaD, no 5º período, cuja carga horária é de 30h e sua ementa afirma que se dedica ao

Estudo e desenvolvimento da Linguagem [sic] Brasileira de Sinais, enfatizando a promoção da educação inclusiva e dos direitos humanos nos processos democráticos na educação e na igualdade de direitos (UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022, p. 65).

G) Universidade Federal de Santa Maria

O PPC do curso de Licenciatura em Música da UFSM, datado 2022, apresenta-se em formato diferenciado em comparação com os documentos das demais instituições, pois está disponibilizado como um acervo de arquivos independentes e não em um único documento. Cada um dos arquivos trata de um ponto específico de forma direta.

A disciplina de Libras é ofertada no 6º período com carga horária de 60h, e a de Fundamentos da Educação Especial no 5º período - 60h. Elas apresentam uma potente articulação educacional. Contudo, não

destacam, em sua bibliografia, correlação com o fazer musical do futuro docente.

Quanto ao egresso, o documento afirma que ele será capaz de articular os saberes desenvolvidos no ensino, na pesquisa e na extensão com o fazer docente, nas mais diferentes faixas etárias - da musicalização infantil à terceira idade -, na escola regular, ONGs, empresas, hospitais e nos mais diferentes contextos sociais, com franco mover baseado na democratização de um ensino ético, justo, responsável e comprometido com o social, buscando valorizar as culturas com habilidades musicais técnicas e teóricas e promovendo qualidade de vida às pessoas.

H) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

O curso de Licenciatura em Música da UERGS apresenta, em sua matriz curricular, a disciplina de Arte e Práticas Inclusivas (5º período) que se propõe a apresentar a legislação e as políticas para a Educação Especial, analisar projetos realizados e recomendar ações educativas adaptadas para os projetos de extensão. Como optativa, oferece no 5º período/60h, a disciplina de Introdução à Musicografia Braille. Já Libras (3º período/60h) traz, em sua ementa, o objetivo de “esquematizar e discutir as temáticas sociais/educacionais que permeiam a comunidade surda e suas variáveis com enfoque nos estudos surdos e linguísticos” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2022, p. 130), ou seja, sua proposta e referências indicadas não dialogam com o fazer musical do futuro docente.

Do egresso espera-se: capacidade de organização educacional e autônoma articulação entre os saberes filosófico, teórico, técnico, social e inclusivo, completo domínio dos conteúdos e possibilidades efetivas do ensino e aprendizagem, habilidades técnicas musicais, atuação docente nos mais diferentes espaços educacionais, formais ou informais, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, assim como para a atuação em diferentes espaços em que seja necessário a presença de um professor de música. Indica que o licenciando vai “conhecer a respeito dos marcos

legais, pressupostos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2022, p. 43).

I) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

O curso de Licenciatura em Música da UERN apresenta-se apoiado nos aspectos legais para instituir suas ações educativas. Oferta a disciplina de Libras nos períodos iniciais do curso e foca seu ensino no acesso linguístico dos licenciandos à língua. Ainda para estruturar a formação do futuro docente, oferece a disciplina de Educação Musical Especial, 3º período com 60h, que se dedica a contribuir para essa formação de forma propositiva e assertiva visando às necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial e utilizando uma bibliografia que suporta a relação musical e as condições educacionais específicas demandadas pelos estudantes.

O PPC afirma que o egresso contará com “dimensões artísticas-musicais, pedagógica, social, cultural, científica e tecnológica, formando um professor de música que atuará em espaços profissionais já constituídos e emergentes” (UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2022, p. 14-15).

Proposições

Após análise dos PPCs de Licenciaturas em Música das IESs públicas brasileiras com documentos atualizados nos anos de 2023 e 2022, afirmamos que todos são convergentes com a exigência legal da disciplina de Libras; entretanto, não estabelecem conexão com a ação prática do futuro docente. Dessa forma, concluímos que há necessidade de uma nova concepção formativa para professores de música, em especial pela diversidade de pessoas com necessidades específicas nas inúmeras escolas do país. Assim, entendemos ser urgente:

- adequar a formação docente com a realidade das salas;
- popularizar um vocabulário de Libras específico de música e para o seu ensino;
 - ampliar a carga horária de Libras e disciplinas correlatas, relacionando-as especialmente às práticas pedagógico-musicais;
 - ofertar a disciplina Libras em períodos próximos aos estágios curriculares, possibilitando desse modo o uso imediato da língua em sala de aula;
 - relacionar a práxis com uma bibliografia específica e ampliar os espaços para produções acadêmico-científicas;
 - oportunizar vivência docente, supervisionada na graduação voltada ao atendimento de estudantes com necessidades especiais; e
 - realizar eventos musicais acessíveis.

Por fim, compreendemos em Morin (2011, p. 22) que a trajetória precisa ser repensada a todo tempo, em todos os espaços. As políticas públicas para a educação inclusiva têm avançado no Brasil e as licenciaturas e as diretrizes dos PPCs precisam voltar-se para a realidade do contexto escolar, garantindo uma formação docente que atenda o direito a uma educação de qualidade e equânime a todos os estudantes.



Referências

ARTEN, Alessandro de Oliveira; ZANCHETA, Sérgio Luiz; LOURO, Viviane dos Santos. *Arte e Inclusão Educacional*. São Paulo: Didática Brasil, 2007.

BOGAERTS, J. *Educação musical na diversidade: um estudo de caso com alunos surdos e ouvintes em uma escola regular de ensino*. 2013. Dissertação (Mestrado em Música). Centro de Letras e Artes, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Ato Internacional com Força de Emenda Constitucional de 30 de março de 2007. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. *Diário Oficial da União*, 20 ago. 2008. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez., 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 de dezembro de 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 14 jul. 2023.

BRÉSCIA, Vera Lúcia Pessagno. *Educação Musical: bases psicológicas e ação preventiva*. São Paulo: Átomo, 2003.

BRITO, Teca Alencar de. *Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança*. São Paulo: Peirópolis, 2003.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”. *Plano Pedagógico Curso de Graduação em Música 2022*. v. I, Licenciatura Habilitação em Educação Musical. Vitória, 2022. Disponível em: https://fames.es.gov.br/Media/Fames/PPCs/PPC_Fames_2022_vol_01.pdf. Acesso em: 14 jul. 2023.

FINCK, Regina. *Ensinando música ao aluno surdo: perspectivas para a ação pedagógica inclusiva*. Porto Alegre, 2009. 234f. Tese de Doutorado em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

FINCK, Regina; SOARES, J. Currículo, deficiência e inclusão: um estudo de caso sobre a formação de professores de música. In: COLÓQUIO LUSO BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES: DEBATER O CURRÍCULO E SEUS CAMPOS, 9, 2010, Porto. *Anais*. Porto: CIIE/Livpsic, 2010.

HAGUIARA-CERVELLINI, Nadir. *A musicalidade do surdo: representação e estigma*. São Paulo: Plexus, 2003.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO. *Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Música*. Petrolina, 2023. Disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2023/40.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2023.

LOURO, Viviane dos S. *Educação musical e deficiência: quebrando os preconceitos*. São Paulo: UNESP, 2013. Disponível em: https://musicaeinclusao.files.wordpress.com/2013/06/educacao_musical_e_deficiencia_quebrando_os_preconceitos.pdf. Acesso em: 29 jun. 2023.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. *A pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.



MARTINS, Ana Carolina dos Santos; SANTOS, Ana Roseli Paes dos. Eu ouço música com meu corpo todo e você? *In: ANAIS DO ENCONTRO SOBRE MÚSICA E INCLUSÃO*, Rio Grande do Norte. *Anais ENCONTRO SOBRE MÚSICA E INCLUSÃO*, 2022. p. 32-43. Disponível em: <https://ojs.musica.ufrn.br/emi/article/view/85>. Acesso em: 28 jun. 2023.

MATEIRO, Teresa. Uma análise de projetos pedagógicos de licenciatura em música. *In: Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 22, 57-66, set. 2009.

MATHIAS, Mércia S. Produção acadêmica sobre música e surdez: o que revelam as publicações. *Revista da Abem*, Porto Alegre, v. 27, n. 42, p. 71-93, jan./jun. 2019.

MINAYO, Maria C. S. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2. ed., São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2011.

OLIVEIRA, Gleisson do Carmo. *Relações entre a educação musical especial e o desenvolvimento da comunicação social em crianças autistas*. 2020. 154 f. Tese (Doutorado em Música), Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Música, Belo Horizonte, 2020.

SÁ, Nídia Regina L. de. Os surdos, a música e a educação. Universidade Federal do Amazonas, 2008. Disponível em: <https://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=7&idart=226>. Acesso em: 04 jul. 2023.

SACKS, Oliver W. *Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos*/Oliver Sacks; tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Capacitismo, incapacitismo e deficientismo na contramão da inclusão. *Revista Reação*, a. XVII, n. 96, p. 10-12, jan./fev. 2014.

SASSAKI, Romeu Kazumi. O direito à educação inclusiva segundo a ONU. "Portal DIVERSA". Instituto Rodrigo Mendes. 24 maio 2013. Disponível em: <https://diversa.org.br/artigos/o-direito-a-educacao-inclusiva-segundo-a-onu/>. Acesso em: 20 out. 2023.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. *In: VIVARTA*, Veet (coord.). *Mídia e deficiência*. Brasília: Andi/Fundação Banco do Brasil, 2003.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Projeto Pedagógico Curso de Licenciatura em Música: habilitação em Educação Musical Escolar*. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://www.uemg.br/images/2022/04/19/Projeto_Pedagogico_LIM.pdf. Acesso em: 04 jun. 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. *Projeto Pedagógico Curricular de Licenciatura em Música*. Mossoró, 2022. Disponível em: [https://www.uern.br/controladepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-central/arquivos/4226ppc_atualizado_masica_presencial_\(campus_central\)_2022.pdf](https://www.uern.br/controladepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-central/arquivos/4226ppc_atualizado_masica_presencial_(campus_central)_2022.pdf). Acesso em: 04 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Projeto Pedagógico de Curso Licenciatura em Música*. Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://www.uergs.edu.br/upload/arquivos/202302/14153628-ppc-musica-16-01-2023.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. *Música Licenciatura: Projeto Pedagógico de Curso de Graduação 2019-2028*. Cuiabá, 2019. Disponível em: <https://cms.ufmt.br/files/galleries/130/374d05fa8cfb364e4363ce548b9dc9f92ec964126.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. *Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Licenciatura em Música*. Porto Velho, 2019. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/19bZmYCjoQ0cVtKmyh-B76ka7xEXHZTi6/view>. Acesso em: 04 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. *Projeto Pedagógico de Curso de Música: licenciatura*. Santa Maria, 2022. Disponível em: <https://portal.ufsm.br/webservice/itemPPP/item/arquivo.html?item=62014>. Acesso em: 04 jun. 2023.

VALENZUELA, Sandra D. M. *Além do som: a prática da música na experiência de um grupo de surdos e ouvintes*. Dissertação (Mestrado em Artes) - UNESP. São Paulo, 2021.

VIANA, M. C. M.; SILVA, E. M. A. Educação musical inclusiva: um estudo a partir dos Batuqueiros do Silêncio. In: Congresso nacional de Educação, 2., 2015, Campina Grande. *Anais [...]* Campina Grande, 2015.

